

Idade da reforma vai subir para 66 anos e 7 meses em 2025

O INE revelou ontem que a esperança média de vida volta a subir no país, o que significa que a idade legal de acesso à pensão de velhice vai aumentar no próximo ano, chegando aos 66 anos e sete meses.

Também o corte aplicado às pensões antecipadas vai sofrer um agravamento, para 15,8%.

Por lei, a idade da reforma é determinada com base na esperança média de vida aos 65 anos.

Em Novembro de cada ano, o Instituto Nacional de Estatística (INE) publica uma estimativa provisória desse indicador, que permite logo calcular a idade da reforma, embora só seja confirmada na Primavera do ano seguinte.

Assim, no penúltimo mês do ano passado, o gabinete de estatísticas adiantou que o valor provisório desse indicador para o triénio compreendido entre 2021 e 2023 foi de 19,75 anos. E ontem esse valor foi confirmado.

“Em 2021-2023, a esperança de vida aos 65 anos foi estimada em 19,75 anos para o total da população”, lê-se no destaque publicado pelo INE.

A partir desses dados é possível per-



ceber que a idade de acesso à pensão de velhice em 2025 irá fixar-se em 66 anos e sete meses.

Até 2013, a idade normal da reforma estava nos 65 anos.

Em 2014, aumentou para 66 anos e, a partir daí, passou a ser actualizada em linha com os ganhos da esperança média de vida aos 65 anos.

Por exemplo, entre 2019 e 2020, a idade de acesso à pensão estacionou nos 66 anos e cinco meses, em resultado de um aumento muito ligeiro da esperança média de vida.

Por outro lado, o indicador confirmado esta Quarta-feira pelo INE também permite calcular o corte associado

ao factor de sustentabilidade que é aplicado ao factor de sustentabilidade.

Com base esses dados, é possível perceber que esse corte é de 15,8% em 2024.

Por lei, o factor de sustentabilidade é calculado com base no rácio entre a esperança média de vida aos 65 anos em 2000 (16,63 anos) e a esperança média de vida no ano anterior ao início da pensão, isto é, em 2023 para quem se reformar no próximo ano.

Este não é, porém, o único corte aplicado a quem se reforma antecipadamente.

Além do factor de sustentabilidade, a generalidade das pensões antecipadas sofre um corte uma penalização de 0,5% por cada mês antecipado face à idade legal da reforma.

Excluídos dessas penalizações estão os portugueses que peçam a antecipação da reforma aos 60 anos de idade, tendo, pelo menos 48 de descontos, ou que o peçam aos 60 anos, se contarem com 46 anos de contribuições e se tiverem iniciado a sua carreira aos 16 anos ou em idade inferior. O mesmo “alívio” é aplicado aos portugueses de profissionais consideradas de desgaste

rápido.

Já se os portugueses pedirem reforma antecipada aos 60 anos com 40 de descontos, ficam isentos do factor de sustentabilidade, mas continuam a sofrer o corte de 0,5% por cada mês antecipado face à idade da reforma.

Governo dos Açores quer antecipar a idade da reforma

Recorde-se que em Junho do ano passado o Vice-presidente do Governo dos Açores revelou que o Executivo vai apresentar uma anteproposta de lei para antecipar a idade da reforma dos açorianos, lembrando que a esperança média de vida é inferior na Região.

“Aquilo que o Governo dos Açores pretende é que os açorianos, num quadro de justiça e de equidade, possam reformar-se mais cedo”, avançou Artur Lima.

“Por viver menos, um açoriano contribui para a Segurança Social tanto quanto os outros, mas comprovadamente beneficia menos do que os outros. É preciso, pois, que se faça justiça e se evite este tipo de desproporcionalidade”, reforçou.

Governo autoriza HDES a fazer pagamentos para acomodar os prejuízos do incêndio

O Governo dos Açores aprovou alterações ao contrato-programa com o Hospital Divino Espírito Santo (HDES), em Ponta Delgada, para acomodar os prejuízos do incêndio, avaliados em 24 milhões de euros.

“O que nós aprovámos foi a flexibilidade de começar já a fazer pagamentos, quer para a deslocação de todo o pessoal de saúde para fora do hospital, quer para aquisição do que for necessário para reabilitar o mais rapidamente o hospital e autorizar a Direção Regional de Saúde a fazer despesa”, adiantou o Vice-presidente do Executivo.

Artur Lima falava à comunicação social na apresentação das conclusões do Conselho do Governo Regional, que decorreu nas Velas, na ilha de São Jorge.

Em causa está a realização de um acordo modificativo ao Contrato-Programa 2019-2021, celebrado entre o

Governo dos Açores e o hospital para fazer face aos prejuízos do incêndio de 4 de Maio.

“Fizemos uma estimativa aproximada, que não é certa e pode sofrer oscilações, de cerca de 24 milhões de euros [de prejuízo]”, lembrou o Vice-presidente do Governo Regional.

O governante explicou que o contrato-programa teve de ser alterado de forma a permitir a realização de pagamentos que não estavam previstos, caso contrário, “não o podiam fazer porque não estava no contrato-programa”.

Foi ainda aprovada a realização de operações de financiamento até ao limite máximo de 185 milhões de euros por parte da Região para “fazer face às necessidades decorrentes da execução” do Orçamento regional.

Na habitação, o Governo Regional autorizou a empreitada de construção de 52 apartamentos no concelho da Ri-



beira Grande, na ilha de São Miguel, orçada em 6,7 milhões.

O Conselho do Governo aprovou o decreto que regulamenta o sistema de incentivos à transição digital das empresas, uma medida do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para “adaptá-lo às especificidades regionais”.

O Executivo açoriano aprovou ainda o decreto que “estabelece o modelo de governação e as competências da Autoridade de Gestão do Programa da Região Autónoma dos Açores 2021-2027” e a resolução que “introduz alterações no sistema de preços em vigor nos produtos petrolíferos e energéticos na Região”.

SINTAP e URIPSSA chegam a acordo para aumentos salariais dos trabalhadores das IPSS

O SINTAP anunciou ontem que, “na sequência dum longo e árduo processo negocial anual havido entre o SINTAP e a URIPSSA, União Regional das Instituições de Particularidade Social dos Açores, foi possível chegar a um acor-

do colectivo de trabalho para os trabalhadores da URIPSSA para 2024, através do qual se conseguiu proceder a uma valorização profissional e remuneratória dos trabalhadores das IPSS, com efeitos retroactivos a 1 de

Janeiro de 2024”. Aumento de 6,82% da massa salarial (o que se traduz num aumento de 63 Euros sobre todos os níveis da tabela de 2023), aumento de cerca de 10% do subsídio de refeição (que passa de 5 para 5,50 Euros), revi-

são e valorização de carreiras, são algumas das razões que levaram o SINTAP a fechar este acordo colectivo de trabalho, “relevando-se a postura dialogante e construtiva da URIPSSA, nomeadamente do seu Presidente”.